

	Euros
5 — Emissão cartão — 2.ª via	5

Piscinas exteriores

1 — Até aos 5 anos (desde que acompanhado, por responsável)	Isento
2 — Mais de 65 anos (com cartão municipal)	Isento
3 — Deficientes (com cartão municipal)	Isento
4 — Entradas:	

a) Dos 5 aos 18 anos:

Dia	3
Tarde	2,50
Depois das 17 horas e 30 minutos	1
10 senhas (3 senhas de bónus)	30
5 senhas (1 senha de bónus)	15

b) Mais de 18 anos:

Dia	3,50
Tarde	3
Depois das 17 horas e 30 minutos	1
10 senhas (3 senhas de bónus)	35
5 senhas (1 senha de bónus)	17,50

7 de Agosto de 2006. — O Presidente da Câmara, *João Salgueiro*.
3000213517

CÂMARA MUNICIPAL DA PÓVOA DE VARZIM

Aviso

Renovação de contrato

Para os devidos efeitos, torna-se público que, ao abrigo do disposto nos artigos 26.º, n.ºs 1 e 2, e 10.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, e artigo 139.º do Código do Trabalho, por meu despacho datado de 25 de Agosto de 2006, foi renovado o contrato de trabalho a termo resolutivo certo com o trabalhador Bruno Miguel Araújo Costa, cantoneiro de limpeza, 498,98 euros, índice 155, por mais seis meses, sendo o termo em 19 de Março de 2007.

5 de Setembro de 2006. — O Vereador do Pelouro dos Recursos Humanos, *Afonso Oliveira*.
1000305655

Aviso

Rede de drenagem de águas residuais — Navais/Estela: construção — Navais

Prestação de esclarecimentos

Nos termos e para os efeitos previstos no artigo 81.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, torna-se público que no processo de concurso que tem por objecto a adjudicação da empreitada da obra «Rede de drenagem de águas residuais — Navais/Estela: Construção — Navais», aberto por anúncio publicado no *Diário da República*, 2.ª série, em 24 de Agosto do corrente ano, foi prestado um esclarecimento, do qual se juntou cópia às peças patentes em concurso.

11 de Setembro de 2006. — O Presidente da Câmara, *José Macedo Vieira*.
1000305614

CÂMARA MUNICIPAL DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Aviso

Contrato a termo resolutivo certo

Para os devidos e legais efeitos se torna público que foram celebrados contratos a termo resolutivo certo, com fundamento na alínea h), n.º 1, e n.º 4 do artigo 9.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, com os seguintes auxiliares dos serviços gerais: António Manuel Feijão Gato, Inácia Almeida Pereira, Isaurinda da Silva Marques Caeiro, Isidro Leal Raminhos, Maria Cremilde Marques Aleixo, Maria Luísa Pereira de Oliveira Augusto, Mário Miguel Miguelito Rosado, Nélia Susana dos

Santos Rosa, Paulo Jorge Carapeto Mendes e Sandra Cristina Branquinho Relvas Dorropio, a serem remunerados pelo índice 128, com início a 16 de Maio de 2006, pelo prazo de um ano.

10 de Agosto de 2006. — O Presidente da Câmara, *Vitor Manuel Barão Martelo*.
3000215620

Aviso

Contrato a termo resolutivo certo

Para os devidos e legais efeitos se torna público que foram celebrados contratos a termo resolutivo certo, com fundamento na alínea h), n.º 1, e n.º 4 do artigo 9.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, com os seguintes operários qualificados — canalizadores: Marco Henrique Pereira da Silva e Tiago Miguel Rosado Medinas, a serem remunerados pelo índice 142, com início a 18 de Maio de 2006, pelo prazo de um ano.

10 de Agosto de 2006. — O Presidente da Câmara, *Vitor Manuel Barão Martelo*.
3000215621

CÂMARA MUNICIPAL DA RIBEIRA GRANDE

Aviso

Licenciamento de operação de loteamento

José António Silva Brum, vice-presidente da Câmara Municipal da Ribeira Grande, torna público que, nos termos do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, aplicável por força do artigo 152.º do mesmo diploma legal (adaptado à Região Autónoma dos Açores pelo Decreto Legislativo Regional n.º 14/2000/A, de 23 de Maio), é aberto um período de discussão pública sobre a operação de loteamento urbano que a empresa Noronha e Vasconcelos, Promoção Imobiliária, S. A., pretende levar a efeito na Rua do Jogo, freguesia de Ribeirinha, do concelho da Ribeira Grande, conforme determina o artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho.

O respectivo projecto, estará exposto na Divisão de Obras e Urbanismo, desta autarquia.

O período de discussão pública e de exposição do respectivo projecto é de 15 dias, com início a contar da data da publicação deste aviso, sendo o horário coincidente com o horário dos serviços onde se encontrará exposto.

Mais faz saber que os interessados deverão apresentar as suas reclamações, observações ou sugestões, por escrito, na Divisão de Obras e Urbanismo da Câmara Municipal, sendo as mesmas dirigidas ao presidente da Câmara Municipal.

1 de Setembro de 2006. — O Vice-Presidente da Câmara, *José António Silva Brum*.
1000305613

CÂMARA MUNICIPAL DE SINES

Aviso n.º 68/2006

Concurso externo geral de ingresso para provimento de um lugar de mecânico operário altamente qualificado

1 — Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho do vereador de recursos humanos datado de 10 de Agosto de 2006, se encontra aberto concurso externo de ingresso, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República*, para provimento de um lugar de mecânico operário altamente qualificado.

2 — Ao presente concurso são aplicadas as regras constantes do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho.

3 — Requisitos gerais de admissão — são os definidos no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

4 — Requisitos especiais — são os definidos no n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 518/99, de 10 de Dezembro.

5 — Remuneração e condições de trabalho — o cargo será remunerado pelo escalão 1, índice 189, a que corresponde o vencimento mensal de 608,43 euros, sendo as condições de trabalho e regalias sociais as vigentes para a administração local.

6 — O conteúdo funcional do lugar a prover — Decreto-Lei n.º 518/99, de 10 de Dezembro.

7 — Local de trabalho — toda a área do concelho de Sines.

8 — O concurso é válido para as vagas postas a concurso e cessa com o seu preenchimento.

9 — O júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente — vereador, António José Nogueira de Almeida.

Vogais efectivos:

Director de departamento, Carlos Manuel G. Sampaio Pedroso (engenheiro), e o encarregado de pessoal operário qualificado, Paulo António Gonçalves Sobral.

Vogais suplentes:

Chefe de secção, Mário Catarino, engenheiro, e o motorista de transportes colectivos, António Pedro Martins.

O primeiro vogal efectivo substituirá o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos.

10 — Os métodos de selecção — os métodos de selecção a utilizar são constituídos por:

Prova prática.

Entrevista profissional de selecção.

Avaliação curricular.

a) A avaliação curricular — em cujo âmbito serão considerados e ponderados os factores a seguir enumerados pela seguinte fórmula:

$$AC = \frac{(2 \times HL) + (2 \times FP) + (4 \times EP)}{8}$$

em que:

HL = habilitações académicas de base.

FP = formação profissional complementar relacionada com a área do lugar posto a concurso.

EP = experiência profissional traduzida no tempo de exercício efectivo de funções na área de actividade para que o concurso foi aberto.

b) Prova prática, que incide essencialmente em conhecimentos práticos sobre reparação de uma avaria numa viatura ligeira;

c) Entrevista profissional de selecção — esta prova visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, sendo apreciadas: a capacidade de comunicação e expressão, sentido crítico, a motivação para o exercício da função e será efectuado em simultâneo com a prova de conhecimentos;

d) Classificação final — a classificação e ordenamento dos concorrentes, resultantes da aplicação dos referidos métodos de selecção, serão expressos na escala de 0 a 20 valores, e serão efectuados através da seguinte fórmula:

$$CF = \frac{(3 \times PP) + (2 \times EPS) + (2 \times AC)}{7}$$

em que:

CF = classificação final.

PO = prova oral de conhecimentos.

EPS = entrevista profissional de selecção.

AC = avaliação curricular.

11 — Formalização das candidaturas:

a) As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento em folha normalizada, tamanho A4, dirigido ao presidente da Câmara Municipal de Sines, podendo ser entregues pessoalmente na Secção Administrativa de Recursos Humanos, dentro das horas normais de expediente, ou remetidas pelo correio, com aviso de recepção para Câmara Municipal de Sines, Largo de Ramos da Costa, 21, 7520 Sines, expedidas até ao termo do prazo fixado, do qual devem constar os seguintes elementos:

b) Identificação completa (nome, filiação, data de nascimento, naturalidade, nacionalidade, número e data de emissão e validade do bilhete de identidade, bem como a entidade que o emitiu), número fiscal de contribuinte, residência, código postal e telefone;

c) Habilitações literárias;

d) Menção do concurso a que se candidata, bem como do *Diário da República* em que se encontra publicado o presente aviso;

e) Especificação de quaisquer outros elementos susceptíveis de influírem na apreciação do mérito ou de constituir motivo de preferência legal, os quais, todavia, só serão tidos em conta pelo júri se devidamente comprovados.

12 — Os requerimentos deverão ser, obrigatoriamente, acompanhados, sob pena de exclusão, da seguinte documentação:

a) Certificado de habilitações literárias;

b) Fotocópia do bilhete de identidade e do número fiscal de contribuinte;

c) *Curriculum vitae*;

d) No caso de já ser funcionário declaração passada e autenticada.

13 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos nos requerimentos são punidos por lei.

14 — A lista dos candidatos admitidos e excluídos e as de classificação final serão afixadas, para consulta, no placard, no edifício dos Paços do Município ou no *Diário da República*, 3.ª série, de conformidade com o disposto no Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

15 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove efectivamente uma política de igualdade e oportunidade entre homens e mulheres, no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando, escrupulosamente, no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação (despacho conjunto do Ministro Adjunto, do Ministro da Reforma do Estado e da Administração Pública e da Ministra para a Igualdade, de 1 de Março de 2000).

29 de Agosto de 2006. — O Vice-Presidente da Câmara, *Albino Manuel André Roque*.
1000305658

CÂMARA MUNICIPAL DE TORRES VEDRAS

Edital n.º 88/2006

Regulamento Municipal de Espaços Verdes do Concelho de Torres Vedras

Dr. Carlos Manuel Soares Miguel, presidente da Câmara Municipal de Torres Vedras, torna público, para cumprimento do disposto no artigo 130.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, que a Assembleia Municipal, em sessão ordinária de 28 de Junho de 2006, aprovou o regulamento em título, o qual entrará em vigor 15 dias após a publicação no *Diário da República*.

Para constar e devidos efeitos se publica o presente edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.

E eu, (*Assinatura ilegível*), director de Departamento Administrativo e Financeiro, o subscrevi.

13 de Julho de 2006. — O Presidente da Câmara, *Carlos Manuel Soares Miguel*.

Nota justificativa

O desenvolvimento sustentável dos agregados populacionais não pode acontecer sem que se criem, preservem e promovam espaços verdes, como zonas de lazer e recreio. De facto, a existência de espaços verdes assume uma importância fundamental na melhoria da qualidade de vida das populações não só porque permitem alcançar o equilíbrio ecológico das paisagens urbanas como também porque têm um efeito compensador, relaxante e indutor do convívio social para os adultos e de um crescimento físico e psíquico equilibrado das crianças e jovens.

Todavia, a expansão e manutenção das zonas verdes implica, necessariamente, a consagração de um conjunto de regras e normativos que garantam a preservação e fruição daquelas por todos e para todos os cidadãos, zelando-se pela sua protecção e conservação. Assim assume especial importância a criação de instrumentos regulamentares orientadores que permitam a prossecução desses objectivos.

Com o objectivo de assegurar o desenvolvimento sustentável do concelho, o município de Torres Vedras tem-se empenhado na criação, preservação e promoção de espaços verdes públicos e a plantação de árvores nos arruamentos públicos.